



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2025
(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, e do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a disponibilização de informações detalhadas, técnicas e documentais sobre a decisão de ampliar para 96 meses o prazo de pagamento do crédito consignado concedido a aposentados e pensionistas do INSS.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa. que seja encaminhado o presente requerimento de informação ao Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi e do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a disponibilização de informações detalhadas, técnicas e documentais sobre a decisão de ampliar para 96 meses o prazo de pagamento do crédito consignado concedido a aposentados e pensionistas do INSS.

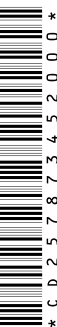
Considerando as preocupações expressadas por representantes dos segurados sobre o possível impacto da medida no aumento do endividamento da população idosa, bem como as repercussões econômicas e sociais dessa decisão.

1. Justificativa Técnica e Econômica da Ampliação do Prazo

1.1. Quais foram os critérios técnicos e econômicos adotados para justificar a ampliação do prazo de pagamento do crédito consignado para 96 meses?

1.2. Houve estudos de impacto financeiro e social avaliando os riscos de superendividamento da população idosa? Se sim, solicita-se a disponibilização integral desses estudos.

1.3. O Ministério realizou simulações atuariais considerando





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 25/03/2025 23:18:06.077 - Mesa

RIC n.10111/2025

o impacto da medida no longo prazo para aposentados e pensionistas, levando em conta a capacidade de pagamento e a sustentabilidade financeira dos segurados?

1.4. Qual foi a participação das instituições financeiras na decisão de ampliação do prazo? Houve manifestação formal da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) ou de entidades representativas do setor bancário sobre a medida?

1.5. Houve consulta pública ou audiências com representantes dos segurados antes da implementação da ampliação do prazo?

2. Impacto no Endividamento dos Segurados

2.1. Qual o nível atual de endividamento dos aposentados e pensionistas que contratam crédito consignado? Existe um levantamento atualizado sobre quantos segurados possuem percentual elevado de sua renda comprometida com empréstimos?

2.2. O Ministério da Previdência Social realizou projeções estatísticas para estimar o potencial crescimento do endividamento da população aposentada e pensionista com a ampliação do prazo para 96 meses?

2.3. Quais mecanismos de proteção contra o superendividamento foram adotados junto à medida para garantir que os segurados não sejam prejudicados financeiramente?

2.4. Existe alguma campanha de educação financeira prevista para orientar aposentados e pensionistas sobre os riscos do alongamento excessivo do prazo de pagamento de dívidas?

3. Regulamentação e Critérios para a Aplicação da Medida

3.1. A ampliação do prazo para 96 meses é aplicável a todos os contratos ou haverá regras específicas para novas

* C D 2 5 7 8 7 3 4 5 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 25/03/2025 23:18:06.077 - Mesa

RIC n.10111/2025

concessões e renovações de crédito consignado?

3.2. Quais instituições financeiras estão habilitadas a operar a nova modalidade de crédito consignado com prazo estendido?

3.3. Há limitação na taxa de juros para empréstimos com prazos superiores a 84 meses? Caso positivo, qual é a taxa máxima permitida?

3.4. O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) aprovou formalmente a alteração? Se sim, solicita-se a disponibilização da ata da reunião em que a decisão foi deliberada.

4. Transparência e Governança da Medida

4.1. O Ministério da Previdência Social instituiu mecanismos de monitoramento contínuo para avaliar os impactos da ampliação do prazo na economia dos aposentados?

4.2. Existe previsão de relatórios periódicos de avaliação da política, considerando indicadores como taxa de inadimplência, comprometimento da renda dos segurados e impacto na qualidade de vida dos aposentados?

4.3. Como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) será fiscalizado para garantir que os contratos firmados respeitem as novas diretrizes e não gerem abusos contra os segurados?

4.4. A Defensoria Pública da União (DPU), Ministério Público Federal (MPF) ou outros órgãos de defesa do consumidor foram consultados sobre os impactos da ampliação do prazo do crédito consignado?

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ



* C D 2 5 7 8 7 3 4 5 2 0 0 *





JUSTIFICAÇÃO

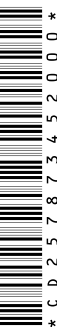
A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir transparência, fiscalização rigorosa e avaliação técnica sobre a decisão do Ministério da Previdência Social de ampliar para 96 meses o prazo de pagamento do crédito consignado concedido a aposentados e pensionistas do INSS. Essa medida tem impactos diretos sobre a capacidade financeira dos segurados, podendo resultar em superendividamento da população idosa, além de implicações econômicas e sociais que precisam ser analisadas de forma criteriosa.

O crédito consignado tem sido um instrumento amplamente utilizado por aposentados e pensionistas, sendo responsável por uma parcela significativa do orçamento dessa população. Segundo dados do Banco Central e do INSS, mais de 60% dos aposentados recorrem ao crédito consignado, com um endividamento médio de 35% da renda mensal. O alongamento do prazo de pagamento pode, em muitos casos, mascarar um aumento real da dívida, uma vez que prazos maiores podem estar associados a taxas de juros compostas mais elevadas, resultando em um custo total substancialmente maior para o tomador.

Diante desse cenário, é fundamental compreender quais critérios técnicos, econômicos e sociais foram adotados para justificar a ampliação do prazo, bem como se houve estudos de impacto financeiro avaliando os riscos dessa medida para os segurados. Além disso, é imprescindível a disponibilização de informações sobre quais mecanismos de proteção foram estabelecidos para evitar que aposentados e pensionistas comprometam excessivamente sua renda com parcelas prolongadas.

Outro aspecto de extrema relevância é a participação das instituições financeiras na formulação da medida e a ausência de uma consulta pública para avaliar o impacto real sobre os beneficiários do INSS. O prolongamento do prazo pode favorecer os bancos, ampliando o número de prestações e os juros totais pagos, enquanto os segurados podem enfrentar um aumento do comprometimento de sua renda a longo prazo.

Adicionalmente, a ampliação do prazo do consignado pode gerar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 25/03/2025 23:18:06.077 - Mesa

RIC n.10111/2025

impactos na economia nacional e na arrecadação previdenciária, considerando que o comprometimento da renda dos aposentados pode reduzir seu poder de consumo em outras áreas essenciais, como saúde e alimentação. Dessa forma, é fundamental compreender como o Ministério da Previdência Social realizou a avaliação do impacto macroeconômico da medida e se há previsão de monitoramento contínuo para evitar que a política resulte em mais prejuízos do que benefícios.

O endividamento da população idosa já é uma realidade preocupante, e a ampliação do prazo para 96 meses pode agravar essa situação se não forem estabelecidos limites de juros adequados, fiscalização rigorosa e diretrizes claras de proteção ao consumidor. A falta de controle pode tornar o crédito consignado um fator de vulnerabilização social, comprometendo a qualidade de vida dos aposentados e pensionistas e ampliando o risco de inadimplência.

Diante do exposto, este requerimento visa assegurar transparência e fiscalização efetiva sobre a política de ampliação do prazo do crédito consignado, garantindo que os interesses dos aposentados e pensionistas sejam protegidos e que a medida não se torne um instrumento de exploração financeira da população idosa. Para isso, solicita-se a disponibilização de toda a documentação técnica, estudos de impacto, pareceres jurídicos e relatórios financeiros que embasaram a decisão, assegurando que a política seja conduzida com rigor técnico, equilíbrio econômico e responsabilidade social.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

